20/03

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI – TO
GABINETE DO VER. IVANILSON MARINHO – PARTIDO LIBERAL (PL)

CÂMARA MUN. DE GURUPI

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 784
DATA: 06 MAR. 2025 HORA: 09:03
Carimbo / Assinatura

REQUERIMENTO Nº 531 /2025.
(Vereador Ivanilson Marinho)

20 MAR. 2025

APROVADO

Requer o efetivo cumprimento da Lei nº 13.935/2019, que determina a presença de psicólogos nas escolas públicas de ensino básico no município de Gurupi.

Matheus Monteiro
Vereador

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvirem o douto Plenário, **REQUER** providências junto à Secretaria Municipal de Educação: ***o efetivo cumprimento da Lei nº 13.935/2019, que determina a presença de psicólogos nas escolas públicas de ensino básico no município de Gurupi.***

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 13.935/2019 foi sancionada com o objetivo de garantir um atendimento psicológico qualificado aos estudantes das escolas públicas, reconhecendo a importância da saúde mental na formação integral dos alunos. A presença de psicólogos nas escolas é essencial para promover o desenvolvimento emocional e social das crianças e adolescentes, auxiliando no enfrentamento de desafios, no combate ao bullying, na prevenção de problemas emocionais e no fortalecimento da aprendizagem.

Embora a referida lei já esteja em vigor, o município de Gurupi ainda não adequou suas escolas a essa normativa, o que compromete o direito dos alunos a um atendimento psicológico adequado. Com a Universidade de Gurupi (UNIRG) sendo referência na formação de psicólogos, temos a oportunidade de aproveitar essa parceria para capacitar profissionais que possam atuar nas escolas, contribuindo para a formação de um ambiente escolar mais saudável e acolhedor.

A implementação dessa lei não só beneficiará os alunos, mas também fortalecerá a comunidade escolar como um todo, promovendo um espaço de aprendizado mais seguro e inclusivo.

Rodrigo Ferreira
Vereador

Diante o exposto, solicito que sejam tomadas as devidas providências para o cumprimento da Lei nº 13.935/2019, garantindo assim a presença de psicólogos nas escolas públicas de Gurupi.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho, aos 26 dias de fevereiro de 2025.

IVANILSON DA SILVA MARINHO:89979290110
Assinado de forma digital por IVANILSON DA SILVA MARINHO:89979290110
Dados: 2025.02.26 12:20:20 -03'00'

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - PL

Pedro Morais
Vereador

Walter Coelho
Vereador Republicanos
Gurupi -TO

Célia Lima
Vereadora

VEREADORA
Diane
DA VITORIA DOS BICHOS